



GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Projeto de Lei nº / 2025
Autor: Deputado Carlinhos Bessa

Estabelece diretrizes para implementação da Política Estadual de Incentivo ao esporte para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida diretrizes para implementação da Política Estadual de Incentivo ao Esporte para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Parágrafo único. O público-alvo desta política inclui crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, dentre os quais estão os provenientes de abrigos e entidades de assistência social, bem como os atendidos pelos Conselhos Tutelares dos municípios do estado do Amazonas.

Art. 2º São diretrizes desta Política:

- I- priorizar ocupação das vagas em projetos esportivos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- II- realizar campanhas, palestras e eventos de conscientização sobre a importância do esporte para a inclusão social e desenvolvimento pessoal nas escolas da rede pública de ensino;
- III- fomentar parcerias com instituições de ensino superior, escolas de educação física, bem como com organizações da sociedade civil para a execução de atividades esportivas por meio de termos de cooperação;
- IV- incentivar a organização de eventos esportivos específicos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação ampla e a integração com a comunidade.

Art. 3º As organizações da sociedade civil que desenvolverem projetos esportivos voltados ao público-alvo desta Lei poderão apresentar projetos para que seja verificada a possibilidade de obtenção de apoio financeiro e técnico do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá regulamentar a presente Lei, no que lhe couber, para a sua fiel execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 1 de abril de 2025.

CARLINHOS BESSA
DEPUTADO ESTADUAL





GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo estabelecer diretrizes para implementação da Política Estadual de Incentivo ao Esporte para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

A referida política constitui-se como um instrumento de interesse público relevante, fundamentado na finalidade de que o esporte represente não apenas uma atividade recreativa, mas um poderoso agente de transformação social, inclusão e desenvolvimento pessoal, especialmente para aqueles em condições de fragilidade econômica e social.

Estudos mostram que o esporte reduz a exposição dos jovens à violência, ao uso de substâncias ilícitas e à criminalidade, oferecendo um ambiente seguro e positivo. Para os jovens em vulnerabilidade, a participação em programas esportivos proporciona ascensão, socialização, aprendizado e novas oportunidades, seja na profissionalização esportiva ou no desenvolvimento de habilidades para o mercado de trabalho.

A prática esportiva transcende a dimensão do lazer, exercendo um papel fundamental na formação da juventude. Por meio do esporte, crianças e adolescentes são incentivados à disciplina, ao trabalho em equipe, ao fortalecimento da autoestima e ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais essenciais para sua formação cidadã. Além disso, a prática esportiva fomenta a resiliência e a determinação, valores indispensáveis para que esses jovens superem as adversidades impostas pela realidade socioeconômica em que se encontram inseridos.

Diante do exposto, na certeza de que a presente medida contribuirá significativamente para a promoção da inclusão social, a mitigação das desigualdades e o desenvolvimento da juventude do Estado, submetemos esta matéria à avaliação dos ilustres parlamentares, confiantes no compromisso desta augusta Casa Legislativa com a edificação de uma sociedade mais justa, equitativa e pautada na valorização do potencial de transformação do esporte.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 1 de
abril de 2025.

CARLINHOS BESSA

DEPUTADO ESTADUAL



Assessoria Legislativa do Amazonas
Rua Ypiranga, 3950 - Flores
Gabinete Deputado Carlinhos Bessa - 3º andar

(92) 3183-4453
(92) 3183-4436
(92) 99381-1178

@deputadoCarlinhosBessa
 @deputadoCarlinhosBessa

www.carlinhosbessa.com.br
 deputado.carlinhosbessa@aleam.gov.br
deputadocarlinhosbessa@gmail.com



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 01/04/2025 08:58:57



Documento 2025.10000.00000.9.012691
Data 01/04/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.012691

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA
Enviado por: CARLOS EDUARDO BESSA DE SA
Data: 01/04/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI